



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
REFERENTE AO EDITAL N° 55/RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

**SELEÇÃO 2015/1  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA  
SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM REGIME DE  
ALTERNÂNCIA**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria n° 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** para o **Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância** do IFB, a ser oferecido pelo **Campus Planaltina** no primeiro semestre de 2015, observando-se o seguinte:

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

<b>PERÍODO DE MATRÍCULAS</b>	<b>30/01 a 04/02/2015 (apenas nos dias úteis)</b>
------------------------------	---

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Planaltina	Técnico Agroindústria	3	em regime de alternância	21

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

**3. DAS MATRÍCULAS**

3.1. Será aberto à comunidade, conforme o [item 12.4 do Edital n° 55/RIFB](#), de 13 de outubro de 2014, para o preenchimento de vagas remanescentes no Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância do Edital em questão, nos dias e horários estabelecidos no quadro abaixo:

<b>CAMPUS</b>	<b>DATA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Planaltina	30 de janeiro a 04 de fevereiro de 2015 (apenas nos dias úteis)	Rodovia DF 128, KM 21, Zona Rural - Planaltina/DF	8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

3.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que deverão





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

comparecer ao Registro Acadêmico do Campus onde o curso está sendo ofertado com a documentação necessária para a realização da matrícula no curso.

3.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- III. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (para a modalidade Subsequente).
- IV. Declaração da escola onde se encontra matriculado, confirmando sua matrícula regular no Ensino Médio (para a modalidade Concomitante);
- V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- VII. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

3.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

3.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

3.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

3.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF 128, KM 21, Zona Rural – Planaltina/DF	(61) 2196-2653

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

quadro acima.

4.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 30 de janeiro de 2015.

original assinado

**PATRICIA SAMPAIO**

Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012